



**DECRETO Nº 2.132, DE 15 DE JULHO DE 2026.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.792/2026; DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 319.543,94** (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                       |                                                                       |                                       | R\$ 319.543,94 |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 02                | 05                    | 02                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
| 356               | 08.244.0006.2034.0000 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                                       | 5.647,28       |
|                   | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           |                                       | F.R.: 0 92 00  |
|                   | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores |                                       |                |
|                   | 801 001               | EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA                              |                                       |                |
| 02                | 05                    | 02                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
| 356               | 08.244.0006.2034.0000 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                                       | 13.896,66      |
|                   | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           |                                       | F.R.: 0 92 00  |
|                   | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores |                                       |                |
|                   | 801 001               | EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA                              |                                       |                |
| 02                | 05                    | 02                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                |
| 357               | 08.244.0006.2033.0000 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                                       | 100.000,00     |
|                   | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                       | F.R.: 0 05 00  |
|                   | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |                                       |                |
|                   | 902 002               | EMENDA 202650490001 - COMISSÃO                                        |                                       |                |
| 358               | 08.244.0006.2034.0000 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                                       | 200.000,00     |
|                   | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                       | F.R.: 0 05 00  |
|                   | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |                                       |                |
|                   | 902 002               | EMENDA 202650490001 - COMISSÃO                                        |                                       |                |



**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00  
Fontes de Recurso  
05 00 300.000,00

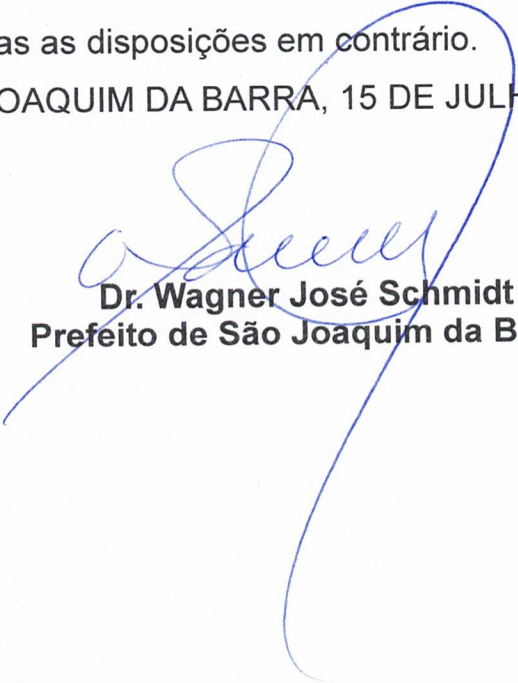
Superávit Financeiro: 5.647,28  
Fontes de Recurso  
92 00 5.647,28

Anulação: -13.896,66

|              |                                                                       |                                         |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 02 05 02     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                                         |
| 291          | 08.244.0006.2034.0000                                                 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -13.896,66 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | F.R.: 0 92 00                           |
| 92           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores |                                         |
| 801 001      | EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA                              |                                         |

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JULHO DE 2026.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra